



## IMPrensa OFICIAL

## PODER EXECUTIVO

## MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

Av. Presidente Dutra, 263 - Centro

Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **192020252104**

## SUMÁRIO

## PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N° 059, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025	1
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS</b>	
AVISO DE LICITAÇÃO	1
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO	2
PORTARIA ADMINISTRATIVA N° 066/2025/PMCO/TO	2

## PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO MUNICIPAL N° 059, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a concessão de Auxílio Financeiro **Associação Esportiva de Colinas do Tocantins - AESCO** para competições esportivas do 2º semestre de 2025, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS- TO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n° 2.055, de 25 de setembro de 2025, que autorizou a concessão de auxílio financeiro a Associação Esportiva de Colinas do Tocantins - AESCO, conforme cronograma nela inserido;

**CONSIDERANDO** a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, para concessão de ajuda de custo à Associação Esportiva de Colinas do Tocantins - AESCO, representada por José Marcos Lopes Lourenço, visando a realização dos eventos firmados para o 2º semestre de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos da Lei Municipal 2.055, de 25 de setembro de 2025, conceder auxílio financeiro à Associação Esportiva de Colinas do Tocantins - AESCO, representada por José Marcos Lopes Lourenço, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**Art. 2º.** Os recursos ora concedidos serão utilizados para a cobertura de despesas com os seguintes eventos e atividades:

Setembro/2025	<b>Campeonato Mun. De Futebol - Série B</b> Pagamento de premiação e troféus.	Setembro/2025	R\$ 10.000,00
Setembro/2025	<b>Campeonato Mun. De Society Master 50</b> Pagamento de premiação, troféus e arbitragem.	Setembro/2025	R\$ 10.000,00
Setembro/2025	<b>Corrida de Prado</b> Pagamento de premiação e troféus.	Setembro/2025	R\$ 10.000,00
Outubro/2025	<b>Jogo das Crianças</b> Pagamento de troféus, medalhas e arbitragem.	Outubro/2025	R\$ 18.000,00
Outubro/2025	<b>Copa Golzinho</b> Pagamento de troféus e premiação.	Outubro/2025	R\$ 2.000,00
Novembro/2025	<b>Jogos dos Servidores Municipais</b> Pagamento de troféus, medalhas e arbitragem.	Novembro/2025	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 65.000,00</b>

**Art. 3º.** O beneficiado desta Lei fica obrigado em até 30 (trinta) dias após a realização de cada evento, a prestar contas dos recursos recebidos, conforme solicitação a ser realizada pela Controladoria Interna do Município, nos termos do art. 3º da Lei Municipal n° 2.055/2025 e Instrução Normativa TCE n° 04/2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Colinas do Tocantins - TO, aos 02 de outubro de 2025.

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°017/2025/FMSCO/TO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1035/2025/FMSCO/TO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal N° 14.133/2021 e do Decreto Municipal N°07 de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 17 de outubro de 2025 às 08:00 (oito horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através da plataforma eletrônica BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), a abertura do Pregão Eletrônicos SRP N°017/2025/FMSCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais permanentes, equipamentos de Informática, mobiliários, equipamentos de áudio e vídeo e diversos, visando atender demandas da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de doze (12) meses, conforme Edital e em seus anexos. Tipo: Menor Preço Por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 17/10/2025, às 08:00 horas O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, N°1445, setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, solicitação formal através do e-mail [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br). Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos seis (06) dias do mês de outubro de 2025.

**Malvina da Cruz Nascimento**

Secretária Adjunta de Planejamento

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE VALOR  
REFERENTE AO CONTRATO Nº059/2022 PMCO/TO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº053/2022** – Adesão a Ata de Registro de  
Preço Nº004/2021

**OBJETO:** Prestação de serviços na área de engenharia civil, para execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, através do seu prefeito o senhor JOSEMAR CARLOS CASARIN.

**CONTRATADA:** CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, através do seu representante legal o senhor RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR.

**DO VALOR:** O valor acrescido ao Contrato Nº059/2022/PMCO/TO, é de R\$ 100.219,59 (cem mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), equivalente a aproximadamente 10,66% (dez virgula sessenta e seis por cento) de R\$ 939.865,81 (novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), valor total originalmente contratado, passado a ser no valor total de R\$ 1.040.085,38 (um milhão e quarenta mil, oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Acréscimo de valor no §1º, c/c alínea 'b' do inciso I, todos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

**DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2025.

Colinas do Tocantins-TO, 06 de outubro de 2025.

**JOSEMAR CARLOS CASARIN**

Prefeito Municipal

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 066/2025/PMCO/TO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5112/2025/PMCO/TO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº013/2025/PMCO/TO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025/PMCO/TO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, em uso de suas atribuições legais, é consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo art. 74, inciso IV, da Lei Nº14.133/2021, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

Inexigibilidade de Licitação Nº013/2025/PMCO/TO, oriunda do Processo Administrativo Nº5112/2025/PMCO/TO, com fundamento no artigo art. 74, inciso IV, da Lei Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO O Ofício de Solicitação de contratação dos acima mencionado, constante dos autos do Processo Administrativo, emitido pela Diretoria de Comunicação, solicitando a instauração de procedimento administrativo para contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 79, da Lei Federal Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº 036 de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que o art. 72 da Lei Nº14.133/2021, estabelece os casos em que a licitação poderá ser inexigível em caso de inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO que o art. 74 estabelece que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Inciso IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

CONSIDERANDO que o ART.79 da lei 14.133/2021 e decreto nº11.878/2024, dispõe sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o parecer jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo que prevê a legalidade da Inexigibilidade de Licitação, em conformidade ao disposto no art. 74, inciso IV, da Lei Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO a realização de procedimento para credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços ao município, de mídia online e notícia institucional – site de notícias, radiofusão – FM/AM e TV ABERTA, serviços de caráter jornalístico e informativo, para divulgação de notícias de interesse público, matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, programa de governo e utilidade pública e demais ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, visando dar publicidade dos atos e atividades da Administração Pública, bem como suas campanhas e outros afins de interesse público, numa clara alusão ao Princípio da publicidade

esculpido de forma impositiva no caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Chamamento Público Nº001/2025/PMCO/TO, o qual originou o Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços ao município, de mídia online e notícia institucional – site de notícias, radiofusão – FM/AM e TV ABERTA, serviços de caráter jornalístico e informativo, para divulgação de notícias de interesse público, matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, programa de governo e utilidade pública e demais ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, cujo credenciamento foi norteado pelos princípios elevados no caput do art. 37, da constituição Federal, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações, o que o reveste de licitude.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças proferiu despacho quanto à disponibilidade de verba orçamentária para proceder à citada contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR A LICITAÇÃO, prevista no art. 74, inciso IV, da Lei Nº14.133/2021.

Art. 2º DECLARAR e AUTORIZAR a inexigibilidade do procedimento licitatório credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços ao município, de mídia online e notícia institucional – site de notícias, radiofusão – FM/AM e TV ABERTA, serviços de caráter jornalístico e informativo, para divulgação de notícias de interesse público, matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, programa de governo e utilidade pública e demais ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

Art. 3º RATIFICAR, ADJUDICAR E HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços ao município, de mídia online e notícia institucional – site de notícias, radiofusão – FM/AM e TV ABERTA, serviços de caráter jornalístico e informativo, para divulgação de notícias de interesse público, matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, programa de governo e utilidade pública e demais ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, cujo valor total estimado é de R\$ 442.231,90 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e noventa centavos).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**Colinas do Tocantins/TO, aos seis (06) dias do mês de outubro de 2025.**

**JOSEMAR CARLOS CASARIN**  
Prefeito do Município de Colinas

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO  
TOCANTINS - TO**

Lei Municipal nº 1520/2017

**Setor responsável pela publicação e assinatura digital**

Secretaria Municipal de Administração  
Rua 23 A, 1445 – Setor Aeroporto – Anexo II  
E-mail: administracao@colinas.to.gov.br  
Página Oficial : [www.colinas.to.gov.br](http://www.colinas.to.gov.br)

**SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E  
ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.**

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Walkenya Santos de Andrade

**ASSINATURA E PUBLICAÇÃO:** Risia Cristina da Silva Winck (Portaria Nº 634/2025)

*Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas*

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.